

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2024.**

APROVADO  
28/05/24  
Diretor Legislativo

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 518, de 27 de novembro de 2023, no montante de **R\$ 2.055.456,24** (dois milhões, cinquenta e cinco mil. quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos), destinados à educação em tempo integral nas escolas da rede municipal, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

<b>PODER</b>	<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Órgão</b>	19 – Secretaria de Educação		
<b>Unidade</b>	19102 – Fundo Municipal de Educação – Administração Direta		
<b>Função</b>	<b>12 – Educação</b>		
<b>Subfunção</b>	<b>361 – Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa</b>	<b>2011 – Ensino Fundamental de Qualidade</b>		
12.361.2011.4XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	2569.0000	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.33.00	2569.0000	Passagem e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35.00	2569.0000	Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00	2569.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.52.00	2569.0000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12.361.2011.3XXX	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICA E EQUIPAGEM DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	2569.0000	Obras e Instalações	115.000,00
4.4.90.52.00	2569.0000	Equipamento e Material Permanente	47.636,87
<b>Subfunção</b>	<b>365 – Educação Infantil</b>		
<b>Programa</b>	<b>2010 – Educação Infantil Cidadã</b>		
12.365.2010.4XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00	2569.0000	Material de Consumo	296.819,37
3.3.90.33.00	2569.0000	Passagem e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.35.00	2569.0000	Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00	2569.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
4.4.90.52.00	2569.0000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12.365.2010.3XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00	2569.0000	Obras e Instalações	394.000,00
4.4.90.52.00	2569.0000	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

**TOTAL (R\$) 2.055.456,24**

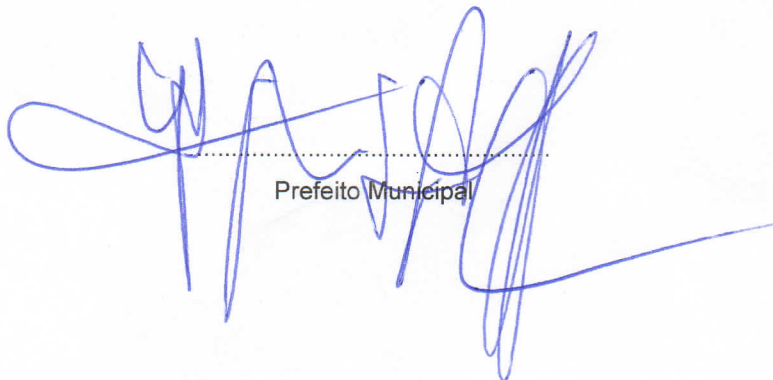
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão provenientes do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, Fonte de Origem e Aplicação de Recursos código 2569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, conforme demonstrativo abaixo:

RUBRICA	EPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1000.00.00.00	Receita Corrente	2.055.456,24
1700.00.00.00	Transferências Correntes	2.055.456,24
1710.00.00.00	Transferências da União e de Sua Entidades	2.055.456,24
1714.00.00.00	Transferências de Rec. do Fundo Nacional Desenv. da Educação – FNDE	2.055.456,24
1714.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	2.055.456,24
	<b>SOMA</b>	<b>2.055.456,24</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Fica o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º deste Decreto, incorporado ao orçamento municipal do corrente exercício, conforme Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consubstanciado e alcançado pelo disposto no Art. 8º da Lei Municipal n.º 5.258, de 28 de dezembro de 2023

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.



Prefeito Municipal